



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO Nº 015/2011

“Dispõe sobre alteração da redação do Parágrafo Único do art. 36, da Resolução nº 002/2001, e dá outras providências”

O PLENÁRIO aprovou e a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

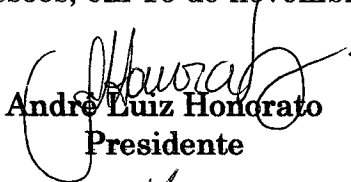
Art. 1º. O Parágrafo Único, do art. 36, da Resolução nº 002/2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

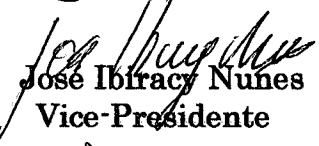
Parágrafo único – *Os valores dos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e dos Comissionados são os constantes dos ANEXOS I e II, respectivamente, e serão reajustados por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderão ser no mesmo índice e data em que ocorrerem os reajustes dos servidores do Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2.011


André Luiz Honorato
Presidente


José Ibracy Nunes
Vice-Presidente


Suzi Aparecida Filipini Santos
Secretária

